

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 715/2021/CEE-GA

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 715/21, DE
08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Concede, por quatro anos, à Smart Start Escola Bilíngue, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2021, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 004/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 058/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 08 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Smart Start Escola Bilíngue, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Smart Start Escola Bilíngue, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 004/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 04/03/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016516080** e o código CRC **AB7231E7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.091942/2021-11

SEI nº 0016516080